

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de **Lei nº 06/83**

Autoria do **Vereador Laércio Amorim**

Dispõe sobre **Institui o "Dia do Município"**



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 06/83

Institui o "Dia de Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 1º de dezembro como o "Dia de Município, comemorado anualmente no dia 8 de dezembro, feriado municipal, com festividades organizadas conjuntamente pela Prefeitura e Câmara Municipais.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) representantes da Prefeitura e 3 (três) representantes da Câmara Municipal, designados pelo Presidente.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, a Prefeitura Municipal consignará anualmente no Orçamento a importância correspondente a 7,5 (sete e meio) salários mínimos vigentes na Região.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei nº 71, de 8 de agosto de 1966, e demais disposições em contrário.

S/S em 1º de agosto de 1983

Vereador Laércio Amorim

JUSTIFICATIVA

Considerando que o dia 1º de dezembro, o dia em que se realizou o memorável plebiscito em 1963, quando a população do então distrito decidiu pela emancipação político-administrativa de Votorantim, é a data magna da cidade;

Considerando que esse marco inicial vem sendo comemo



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

rade através tãda uma semana de festividades que nem sempre contam com a participação popular, e, com o respaldo financeiro da dotação de um valor correspondente a 15 (quinze) salários mínimos regionais;

Considerando que diante do atual quadro de crise que enfrenta o país, há necessidade imperiosa de que se contenha os gastos públicos no município;

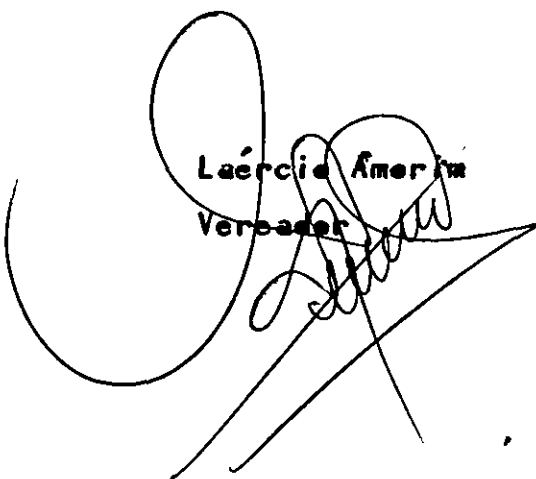
É que formulamos o presente.

Senhor Presidente:

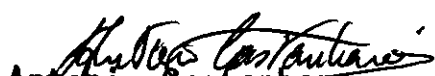
Estamos pelo presente solicitando, na forma do Artigo 130 da Resolução nº 35, de 30 de dezembro de 1970 (Regimento Interno) a retirada do Projeto de Lei nº 06/83, de nossa autoria, para melhores estudos.

S/S em 11 de agosto de 1983

Laércio Amorim
Vereador



DEFERIDO EM 12/08/1983


Antonio Castanheira

Presidente